

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANCA DO CLIMA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATÉRIA AMBIENTAL - CGMAM

DESPACHO n. 02126/2024/CONJUR-MMA/CGU/AGU

NUP: 02000.004578/2024-46

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA

ASSUNTOS: ATO NORMATIVO

Na medida em que constato a existência de deficiência instrutória nos autos, DEIXO DE APROVAR, por ora, o Parecer n. 480/2024/CONJUR-MMA/CGU/AGU.

2. Com efeito, extrai-se da Nota Informativa n. 872/2024-MMA (1739348):

> A Secretaria Nacional de Povos Tradicionais manifestou-se por meio do Despacho nº 38128-MMA (SEI 1681665) concordando com o encaminhamento da proposta de resolução, porém, avaliou em termos regimentais. Entende-se que não cabe ao Dconama fazer apreciação quanto o mérito da análise e sim a anuência em relação a matéria.

> A Secretaria Nacional de Mudança do Clima manifestou-se por meio da Nota Informativa nº 665 (SEI1701213) concordando com a proposta e sugeriu ajustes ao texto da minuta de resolução.

> Quanto ao IBAMA, foram três manifestações: i) a Coordenação de Controle e Logística da Fiscalização-Conof, por meio do Despacho nº 19629378 (SEI 1709433) entende que a proposta faz referência a fiscalização de forma genérica, indicando possível envolvimento de vários órgãos nas medidas fiscalizadoras; ii) a Coordenação de Recuperação Ambiental-Corec, por meio da Informação Técnica nº 53 (SEI 1724280), manifestou apoio a proposta de resolução e contribui com sugestões de ajustes ao texto, iii) a Coordenação de Gestão e Uso Sustentável da Flora-Cousf, por meio da Nota Técnica nº 57 (SEI 1738693), indica a necessidade de reavaliar a redação dos artigos 1º e 2º que podem gerar dúvida quanto a interpretação.

- Não há notícia nos autos de que as sugestões foram levadas em conta ou afastadas, tampouco há manifestação de mérito sobre os ajustes apontados, de sorte que, salvo melhor juízo, a proposta não se encontra em estágio de amadurecimento capaz de ensejar análise jurídica por esta CONJUR/MMA
- Ademais, nota-se que, em princípio, o texto da proposta parece tangenciar também as competências da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, cuja manifestação não foi devidamente encartada nos autos.
- Nesse cenário, sugere-se à unidade interessada que, após a suplementação da oitiva da autarquia ambiental, promova todos os alinhamentos e ajustes reclamados pelas áreas técnicas ao texto e, somente então, submeta mais uma vez a proposta ao crivo desta CONJUR/MMA, já como uma etapa avançada do procedimento.
- 6. Ao Apoio desta CONJUR/MMA, solicito:
 - a) juntar no SEI apenas este despacho e as eventuais aprovações subsequentes;
 - o b) restituir os autos ao Departamento do Sistema Nacional do Meio Ambiente para conhecimento, análise e adoção das providências julgadas cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 07 de outubro de 2024.

BERNARDO BATISTA DE ASSUMPÇÃO

Advogado da União Coordenador-Geral de Matéria Ambiental

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 02000004578202446 e da chave de acesso 47ef1366



Documento assinado eletronicamente por BERNARDO BATISTA DE ASSUMPÇÃO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1619132370 e chave de acesso 47ef1366 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): BERNARDO BATISTA DE ASSUMPÇÃO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-10-2024 09:32. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA GABINETE - CONJUR

DESPACHO n. 02497/2024/CONJUR-MMA/CGU/AGU

NUP: 02000.004578/2024-46

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA

ASSUNTOS: ATO NORMATIVO

Ciente e de acordo com o <u>DESPACHO n. 02126/2024/CONJUR-MMA/CGU/AGU.</u> Ao Apoio CONJUR/MMA, para devolução dos autos ao DCONAMA.

Brasília, 07 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR MELO BORGES Procurador Federal Consultor Jurídico Adjunto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 02000004578202446 e da chave de acesso 47ef1366



Documento assinado eletronicamente por JÚLIO CÉSAR MELO BORGES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1711603615 e chave de acesso 47ef1366 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JÚLIO CÉSAR MELO BORGES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-10-2024 16:21. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.